

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°01/2016

No dia 18 do mês de janeiro de 2016, na Prefeitura Municipal de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de fornecimento, de forma parcelada, de **aquisição eventual e futura de material didático, papelaria, escritório e telefone para as atividades das secretarias municipais do Município Igaratinga-MG,** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 01/2016 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 01/2016, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes:

| Item | Quant. | Unid. | Produto | Marca | Valor Unitário Registrado |
|------|--------|-------|--|-------------------|---------------------------------|
| 07 | 50 | СХ | Apontador de plástico para lápis, Resina termoplástica, lâmina de aço carbono. Descrito na caixa, selo fundação Abrinq, Inmetro, s/depósito, Marca FABER-CASTELL ou de qualidade equivalente ou superior. Display com 25 unidades. | FABER CASTELL | R\$33,60 |
| 15 | 150 | UND | Brocal cores diversas sendo as cores: prata, dourado, vermelho, verde e azul pacote 500grs | CORES E BRILHO | R\$15,50 |
| 16 | 3 | UND | Cabo para microfone com 10 metros cada | SÔNICA | R\$95,00 |
| 31 | 200 | UND | COLA BRANCA: 500grs, composição: látex do PVA, tensoativos, plastificantes e conservantes. | ART MAXI | R\$4,45 |
| 52 | 600 | UND | Fita dupla face 18mmx30m, cor branca,3M, papel BR, papel, papel siliconizado, adesivos base goma e resinas. Marca Adere ou de qualidade equivalente ou superior. | SUPERFITAS | R\$3,95 |
| 54 | 80 | UND | Fita para impressora | MENNO | R\$8,80 |

Prefeitura Igaratinga



| 57 100 UND Fitilho 5mmx50 metros nas cores vermelho, azul, amarelo e branco verde rosa laranja Globo Terrestre Político tendo escala 142.000.000 nomenclatura atualizada em Português. Divisão política do mundo capitais e principais cidades ilhas, bacias, correntes marinhas. Fossa, fuso-horário, rosa dos ventos, sentido rotação da terra, base científica da Antártida. Material: produzido com esfera interna de plástico de alta resistência, pedestal em plástico. Dimensões: 30 cm de diâmetro x 42 cm de altura. Grampeador médio grampeia com garantia de qualidade sem desperdiçar seus grampos. Apoio anatômico emborrachado, base no mínimo 20 cm. Totalmente produzido em aço com apoio anti-risco, pintura eletrostática de alta resistência e estrutura reforçada. Deposito com fase de segurança. Grampeamento com grampo fechado ou aberto. Grampeador de metal, capacidade 30 folhas. Grampo 26/6, alcance 51m, comprimento mínimo 16 cm, largura 3,5 cm, altura aproximada 5,0 cm. Marca ADECK, CIS C-10 ou de qualidade equivalente ou superior. | | I | <u> </u> | | T | <u> </u> |
|---|----|-----|----------|---|-------------|-----------|
| Fitilho 5mmx50 metros nas cores vermelho, azul, amarelo e branco verde rosa laranja Globo Terrestre Politico tendo escala 142.000.000 nomenclatura atualizada em Português. Divisão política do mundo capitais e principais cidades ilhas, bacias, correntes marinhas. Fossa, fuso-horário, rosa dos ventos, sentido rotação da terra, base científica da Antártida. Material: produzido com esfera interna de plástico. Dimensões: 30 cm de diâmetro x 42 cm de altura. Grampeador médio grampeia com garantia de qualidade sem desperdiçar seus grampos. Apoio anatómico emborrachado, base no mínimo 20 cm. Totalmente produzido em aço com apoio anti-risco, pintura eletrostática de alta resistência e estrutura reforçada. Deposito com fase de segurança. Grampeador de metal, capacidade 30 folhas. Grampo 26/6, alcance 51m, comprimento mínimo 16 cm, largura 3,5 cm, altura aproximada 5,0 cm. Marca ADECK, CIS C-10 ou de qualidade equivalente ou superior. F\$\$1,25\$ | | | | matricial Epson LX-300 original | | |
| amarelo e branco verde rosa laranja Globo Terrestre Político tendo escala 142.000.000 nomenciatura atualizada em Portugués. Divisão política do mundo capitais e principais cidades ilhas, bacias, correntes marinhas. Fossa, fuso-horário, rosa dos ventos, sentido rotação da terra, base científica da Antártida. Material: produzido com esfera interna de plástico de alta resistência, pedestal em plástico.Dimensões: 30 cm de diâmetro x 42 cm de altura. Grampeador médio grampeia com garantia de qualidade sem desperdiçar seus grampos. Apoio anatômico emborrachado, base no mínimo 20 cm. Totalmente produzido em aço com apoio anti-risco, pintura eletrostática de alta resistência e estrutura reforçada. Deposito com fase de segurança. Grampeamento com grampo fechado ou aberto. Grampeador de metal, capacidade 30 folhas. Grampo 26/6, alcance 51m, comprimento mínimo 16 cm, largura 3,5 cm, altura aproximada 5,0 cm. Marca ADECK, CIS C-10 ou de qualidade equivalente ou superior. ADECK | | | | Fitilho 5mmx50 metros nas | | R\$1,25 |
| Colobo Terrestre Político tendo escala 142,000,000 nomenclatura atualizada em Português. Divisão politica do mundo capitais e principais cidades ilhas, bacias, correntes marinhas. Fossa, fuso-horário, rosa dos ventos, sentido rotação da terra, base cientifica da Antártida. Material: produzido com esfera interna de plástico de alta resistência, pedestal em plástico.Dimensões: 30 cm de diâmetro x 42 cm de altura. Grampeador médio grampeia com garantia de qualidade sem desperdiçar seus grampos. Apoio anatômico emborrachado, base no mínimo 20 cm. Totalmente produzido em aço com apoio anti-risco, pintura eletrostática de alta resistência e estrutura reforçada. Deposito com fase de segurança. Grampeamento com grampo fechado ou aberto. Grampeador de metal, capacidade 30 folhas. Grampo 26/6, alcance 51m, comprimento mínimo 16 cm, largura 3,5 cm, altura aproximada 5,0 cm. Marca ADECK, CIS C-10 ou de qualidade equivalente ou superior. ADECK | 57 | 100 | UND | | | |
| Globo Terrestre Político tendo escala 142.000.000 nomenclatura atualizada em Português. Divisão politica do mundo capitais e principais cidades ilhas, bacias, correntes marinhas. Fossa, fuso-horário, rosa dos ventos, sentido rotação da terra, base cientifica da Antártida. Material: produzido com esfera interna de plástico de alta resistência, pedestal em plástico.Dimensões: 30 cm de diâmetro x 42 cm de altura. Grampeador médio grampeia com garantia de qualidade sem desperdiçar seus grampos. Apoio anatômico emborrachado, base no mínimo 20 cm. Totalmente produzido em aço com apoio anti-risco, pintura eletrostática de alta resistência e estrutura reforçada. Deposito com Grampeador de metal, capacidade 30 folhas. Grampo 26/6, alcance 51m, comprimento mínimo 16 cm, largura 3,5 cm, altura aproximada 5,0 cm. Marca ADECK, CIS C-10 ou de qualidade equivalente ou superior. ADECK | | | | | RAIO D' SOL | |
| tendo escala 142.000.000 nomenciatura atualizada em Português. Divisão política do mundo capitais e principais cidades ilhas, bacias, correntes marinhas. Fossa, fuso- horário, rosa dos ventos, sentido rotação da terra, base científica da Antártida. Material: produzido com esfera interna de plástico de alta resistência, pedestal em plástico.Dimensões: 30 cm de diâmetro x 42 cm de altura. Grampeador médio grampeia com garantia de qualidade sem desperdiçar seus grampos. Apoio anatômico emborrachado, base no mínimo 20 cm. Totalmente produzido em aço com apoio anti-risco, pintura eletrostática de alta resistência e estrutura reforçada. Deposito com Grampeamento com grampo fechado ou aberto. Grampeador de metal, capacidade 30 folhas. Grampo 26/6, alcance 51m, comprimento mínimo 16 cm, largura 3,5 cm, altura aproximada 5,0 cm. Marca ADECK, CIS C-10 ou de qualidade equivalente ou superior. ADECK | | | | • | TAIO D GOL | R\$124.60 |
| grampeia com garantia de qualidade sem desperdiçar seus grampos. Apoio anatômico emborrachado, base no mínimo 20 cm. Totalmente produzido em aço com apoio anti-risco, pintura eletrostática de alta resistência e estrutura reforçada. Deposito com fase de segurança. Grampeamento com grampo fechado ou aberto. Grampeador de metal, capacidade 30 folhas. Grampo 26/6, alcance 51m, comprimento mínimo 16 cm, largura 3,5 cm, altura aproximada 5,0 cm. Marca ADECK, CIS C-10 ou de qualidade equivalente ou superior. ADECK | 64 | 6 | UND | tendo escala 142.000.000 nomenclatura atualizada em Português. Divisão politica do mundo capitais e principais cidades ilhas, bacias, correntes marinhas. Fossa, fusohorário, rosa dos ventos, sentido rotação da terra, base cientifica da Antártida. Material: produzido com esfera interna de plástico de alta resistência, pedestal em plástico.Dimensões: 30 cm de diâmetro x 42 cm de | | |
| | 66 | 200 | UND | grampeia com garantia de qualidade sem desperdiçar seus grampos. Apoio anatômico emborrachado, base no mínimo 20 cm. Totalmente produzido em aço com apoio anti-risco, pintura eletrostática de alta resistência e estrutura reforçada. Deposito com fase de segurança. Grampeamento com grampo fechado ou aberto. Grampeador de metal, capacidade 30 folhas. Grampo 26/6, alcance 51m, comprimento mínimo 16 cm, largura 3,5 cm, altura aproximada 5,0 cm. Marca ADECK, CIS C-10 ou de qualidade | ADECK | R\$15,20 |
| ,,, ,,,, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | 75 | 700 | UND | Lápis de cor estampado | | R\$29,00 |





| | | | com 12 unidades: tamanho jumbo, comprimento 3/4 formato triangular. Madeira de reflorestamento. Atóxico e seguro para o uso. Espaço para colocar o nome da criança, marca: Faber castell, ou qualidade equivalente ou superior. Selo FSC, técnica sekural, constando na embalagem do produto. | CASTELL | |
|-----|------|-----|---|------------------|----------|
| 77 | 500 | UND | Lápis preto jumbo estampado: corpo em madeira, formato triangular, ideal para uso em pré escola, nº 2HB, Selo FSC e técnica sekural, tamanho de 127mm, constando na embalagem o produto. | FABER CASTELL | R\$0,90 |
| 84 | 100 | UND | Mouse óptico entrada USB | MULTILASER | R\$12,00 |
| 90 | 3500 | UND | Papel cartão com brilho 50x66cm, amarelo ouro, azul claro e escuro, vermelho, ouro, prata, verde escuro, verde claro, vermelho, preto, marrom, rosa Pink, lilás, laranja, cores fluorescentes. (400 de cada cor) | LB | R\$0,62 |
| 101 | 450 | UND | Pasta Az de papelão, LL, 250x260x80 sem cantos vivos e/ou rebarbas | MARCARI | R\$8,00 |
| 116 | 100 | СХ | Pincel marcador de texto. Ponta 4mm. O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. | ADECK | R\$16,00 |





| | | 1 | T | 1 | <u> </u> |
|-----|-----|-----|--|------------|-----------|
| | | | A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Marca texto amarelo, caixa com 12 unidades. | | |
| 123 | 50 | UND | Pistola de cola quente profissional com botão liga/desliga, gatilho avançado para fluxo continuo de cola. COLA: BORRACHA, PAPEIS, EMBORRACHADOS. Para tubo de cola fina. Tamanho mínimo 7,5mx30cm Tilibra ou qualidade superior | CIS | R\$112,80 |
| 130 | 70 | UND | Relógio de parede, redondo, a pilha com números naturais, dimensões 30x30x5cm peso aproximado600 gramas. | BELLS | R\$18,50 |
| 131 | 100 | UND | Teclado padrão ABNT com certificado do INMETRO USB | MULTILASER | R\$30,00 |
| 132 | 50 | UND | Telefone de mesa pleno c/ chave: com 03 funções flash-Redial Rediscar e mude, 03 volumes de campainha, 02 tembres de campainha, opção de chave e bloqueio, nas cores preta, ou grafite. Marca Intelbrás ou de qualidade equivalente ou superior. | INTELBRÁS | R\$58,00 |
| 135 | 150 | UND | Tesoura grande com cabo anatômico, emborrachado; proporciona maior conforto no uso. Lâminas em aço inox com tecnologia de tratamento térmico que mantém o fio de corte por muito mais tempo. MARCA: Tramontina qualidade equivalente ou superior | TRAMONTINA | R\$12,00 |



| 139 | 250 | UND | Vidro de tinta guache 250 grs, não tóxica tendo em sua composição: Resina, Água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol e polímero vinílico, carga mineral, tensoativos conservantes e pigmentos, nas cores: branco, amarelo pele, amarelo ouro, laranja, vermelho fogo, rosa, magenta, azul celeste, azul, turquesa, verde folha, verde bandeira, violeta. Marca ACRILEX, PINCEL MÀGICO ou de qualidade equivalente ou superior. | ART MAXI | R\$4,10 |
|-----|-----|-----|--|----------|---------|
|-----|-----|-----|--|----------|---------|

Empresa detentora (beneficiário): RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP

CNPJ/MF: 09.608.765/0001-83

Endereço: Avenida Josué de Queiróz – 611 – Matozinhos

Cidade: São João Del Rei / MG

CEP: 36.305-144

Telefone: (32)3389-8907

Representante legal: Rafael Beccari de Sena

CPF N° - 189.776.838-90

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário oficial do Município de Igaratinga.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

- 2.1 A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;
- 2.2 O Município de Igaratinga convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.
- 2.2.1 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;





- 2.2.2 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 2.3 Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;
- 2.3.1 não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.4 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal n°532 /2009;

CLAUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:
- 4.1.1 o beneficiário comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 4.1.2 seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.
- 4.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:
- 4.2.1 seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;
- 4.2.2 seu beneficiário não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;
- 4.2.3 seu beneficiário der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
- 4.2.4 seu beneficiário não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 4.2.5- por razões de interesse público devidamente de mostradas pela Administração.
- 4.3 O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Igaratinga.

Prefeitura Igaratinga
Trabalhando por você.



CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

- 5.1 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 5.2 A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado** de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.
- 5.3 Havendo erro na nota fiscal ou cisrcunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do CONTRATADO com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

CLAUSULA 7 - DAS PENALIDADES

- 7.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- 7.1.1 advertência utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 7.1.2 **multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando **o CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.







- 7.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- 7.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 7.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.
- 7.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.
- 7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 7.5. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro;
- h) falhar na execução da ata de registro.
- 7.6. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.7. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora, quando for o caso.
- 7.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a Detentora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação orcamentária:

Ficha - 33 - 02.01.01.04.122.0043.2008-3.3.90.30.00

Ficha – 50 – 02.02.01.04.122.0043.2092-3.3.90.30.00

Ficha - 79 - 02.04.01.12.361.0003.2031-3.3.90.30.00

Ficha - 96 - 02.04.01.12.361.0003.2033-3.3.90.30.00

Ficha - 142 - 02.05.01.12.361.0003.2048-3.3.90.30.00

Prefeitura Igaratinga Trabalhando por você.



Ficha – 172 - 02.06.01.04.122.0043.2052-3.3.90.30.00 Ficha – 268 – 02.07.01.10.301.0043.2101-3.3.90.30.00 Ficha – 285 – 02.07.01.10.301.1013.2065-3.3.90.30.00 Ficha – 295 – 02.07.01.10.302.0043.2066-3.3.90.30.00 Ficha – 307 - 02.07.01.10.304.0088.2070-3.3.90.30.00 Ficha – 314 – 02.07.01.10.305.0033.2071-3.3.90.30.00

Ficha – 364 – 02.09.01.08.243.0805.2077-3.3.90.30.00 Ficha – 378 – 02.09.01.08.244.0006.2078-3.3.90.30.00

Ficha – 384 – 02.09.01.08.244.0006.2099-3.3.90.30.00

Ficha – 432 – 02.10.01.27.813.0100.2082-3.3.90.30.00 e correlatas de 2017.

CLAUSULA 9 – DO PREÇO

9.1 – Pelo fornecimento dos produtos, o Município de Igaratinga pagara ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO resultante do edital do Pregão n º 01/2016, multiplicada pelo quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição empenho.

CLAUSULA 10 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

- 10.1 O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser entregue no Município de Igaratinga, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observadas as respectivas necessidades.
- 10.2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias, contando a partir de notificação especifica ao fornecedor por meio de e-mail, fax ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação. Os produtos deverão ser disponibilizados adequadamente acondicionados e em hipótese alguma serão aceitos produtos diferentes do que foi contado:
- 10.3 Os produtos encaminhados pelo beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão recebidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, obedecido o prazo estipulado no item anterior, da seguinte
- 10.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- 10.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo Máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório.
- 10.4 Não serão aceitos produtos com qualquer defeito de fabricação ou avarias, embalagem danificadas ou com data de validade próxima ao vencimento, capaz de torná-los inaproveitáveis para o consumo. Se ocorrerem tais hipóteses, a empresa obriga-se a substituí-los no prazo Máximo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS a contar da data em que receber a comunicação, em qualquer ônus para o Município de Igaratinga, se for o caso:
- 10.5 A entrega dos produtos constantes no Anexo III (Termo de Referencia) do Pregão nº 01/2016 devera ser entregues de acordo com a necessidade da Administração.



10.6 – Os produtos a serem entregues deverão possuir as mesmas características/especificações/marcas mencionadas na proposta.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES

- 11.1 São obrigações da Contratante:
- 11.1.1 efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- 11.1.2 acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.1.3 arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade da Administração.
- 11.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referencia) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 11.3 Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, e facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatória, que juntamente com o edital e seus anexos, **terão força de contrato.**

CLAUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIARIO DA ATA

- 12.1 Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(S) produto(S) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 01/2016 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;
- 12.2 Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PRECOS:**
- 12.2.1 fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;
- 12.2.2 fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;
- 12.2.3 substituir, em 48 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.
- 12.2.4 comunicar ao Setor de Compras qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- 12.2.5 manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art.55 inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.2.6 –Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 13 – DA RESCISÃO

13.1 –A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei

Prefeitura Igaratinga Trabalhando por você.



ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

- 13.1.1 Constituem motivos para a rescisão do objeto:
- I inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:
 - a) não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
 - b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
 - c) cometimento reiterado de faltas na execução , anotadas na forma do 1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
 - d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
 - e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
 - f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - g) a dissolução da sociedade;
 - h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
- II razão de interesses publica, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- III ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 12.1.2 No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ate a data da dissolução do vinculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/93.

CLAUSULA 14 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- 14.1 A Gestora da ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a Senhora Mariana Kalina Werneck de Oliveira e a fiscal a Senhora Luciene Maria de Faria Amaral.
- 14.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 14.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- 14.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;
- 14.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 14.2.4 Analisar proposta de prorrogação:
- 14.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 14.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.
- 14.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 14.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato:
- 14.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 14.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;





- 14.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- 14.3.5 Propor e sanções cabíveis;

CLAUSULA 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
- 15.2 Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 25 de Janeiro de 2016.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

Rafael Beccari de Sena RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP - **DETENTORA/BENECIFIÁRIO**

Mariana Kalina Werneck de Oliveira Gestora da Ata de Registro de Preço

Luciene Maria de Faria Amaral Fiscal da Ata de Registro de Preço

| TESTEMUNHAS: | | | | | |
|--------------|-----|--|--|--|--|
| 1 | CPF | | | | |
| | | | | | |
| 2 | CPF | | | | |

De Acordo

Júlio Cezar Ferreira da Silva Procurador Municipal OAB/MG 113.882

